

Despacho n.º 1/IG/2026

A lei orgânica da IGF, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril, prevê como modelo organizacional para a sua área de missão, uma estrutura matricial assente na existência de equipas multidisciplinares responsáveis pelo desenvolvimento de atividades estruturadas em projetos, nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

A chefia das referidas equipas é atribuída a Chefes de Equipa Multidisciplinar (CdE), designados de entre inspetores/as, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º daquele Decreto-Lei e do artigo 4.º da Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio.

Os/as CdE são responsáveis pela execução das ações, integradas em projetos, para que sejam designados, cabendo a respetiva direção aos/às inspetores/as de finanças diretores/as ou aos/às CdE com direção de projeto, ambos especificamente indicados no despacho que define a responsabilidade pela execução dos projetos.

As equipas multidisciplinares são compostas por inspetores/as ou técnicos superiores afetos/as aos respetivos projetos, sendo a indicação concreta dos/as mesmos/as efetuada aquando da abertura das ações e no ofício de início de ação/comunicação prévia (ato administrativo e mandato de auditoria).

Por forma a assegurar o adequado desenvolvimento e continuidade das atividades, é necessário definir as funções de chefia das equipas multidisciplinares, mediante a designação dos/as respetivos/as titulares, atentas as ações a desenvolver, as habilitações académicas, as qualificações e a experiência profissional dos/as mesmos/as.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril e no artigo 4.º da Portaria n.º 174/2012, de 29 de maio, ouvido o Conselho de Inspeção e os/as interessados/as, designo para o cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar (CdE), com início de funções em 01/01/2026 e termo a 31/12/2027, os/as inspetores/as seguintes:

Afonso Gomes Bouça, Ana Filipa Lopes Ferreira, Alexandre Virgílio Tomás Amado, Andrea Silva Liborio, António José Farinha Simão, Célia Pinto Florindo Kuesters, Cristiane Borges Casaca, Custódia Redondo Martins, Daniela Regina Amorim de Bastos, Fernanda Maria Pereira Raposo, Filomena Vieira Martinho Bacelar, Helena Cristina dos Santos Tomé, Isabel da Paz Mendes, José António Magalhães Oliveira, Lúcia Vasco Antunes, Luís Manuel Clode Moreira, Luís Miguel Sousa e Silva, Maria Amélia Pinto Monteiro, Maria das Dores Sousa Silva, Maria de Fátima Miradouro Silva, Maria Helena Amaral da Fonseca, Maria Helena Lopes Carrapiço, Marlene Lopes Fernandes, Nuno Alexandre da Rocha Martins, Paula Cristiana Coelho Inês, Ricardo Jorge Pinto Reis, Rita Carvalho Pereira da Silva, Sílvia Lucinda Igreja Sá, Sónia Catarina Duarte de Carvalho, Teresa Curto da Silva, Teresinha Isabel Franco Cabrita, Vânia Alexandra Fernandes da Costa e Vítor Hugo de Moraes Trigo.

Os/as CdE interessados/as podem exercer a opção consagrada no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual.

Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria